

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE
CORUMBÁ
Trabalho presente, cuidando da nossa gente

Ofício Nº 0449/2026/GAB/SMS

Corumbá-MS, 03 de junho de 2026.

Ao

Presidente da Câmara Municipal

Ubiratan Canhete de Campos Filho

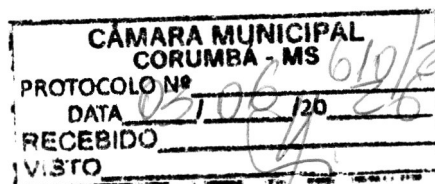
Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/nº - Paço Municipal - Bairro Dom Bosco

Corumbá/MS

CEP: 79.333-141

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 83/2026 - Autoria do Vereador Edinaldo Neves

Senhor Presidente,



Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Requerimento nº 83/2026, encaminhado por meio do Ofício nº 431/2026, referente à denúncia de funcionamento de uma garagem de ônibus com atividade de lavagem de veículos, localizada na esquina da Rua Cuiabá com a Rua Marechal Floriano, no bairro Dom Bosco, apresentamos as informações obtidas durante a ação fiscalizatória realizada por esta Vigilância Sanitária.

Inicialmente, informamos que foram realizadas diversas tentativas de vistoria no referido estabelecimento pelos fiscais, em períodos diurnos e noturnos (plantão). Contudo, não foi possível estabelecer contato com os responsáveis, uma vez que o local encontrava-se fechado em todas as ocasiões.

A fiscalização foi efetivamente realizada em 25 de maio de 2026, às 20h30, momento em que o estabelecimento encontrava-se em funcionamento e com a presença de ônibus no local. Durante a inspeção in loco, foi lavrado o **Termo de Notificação nº 22626**, na presença do proprietário, Sr. Carlos Luiz Gonçalo.

Durante a ação fiscalizatória, constatou-se a realização de atividades de lavagem de veículos no local. Questionado sobre a destinação dos





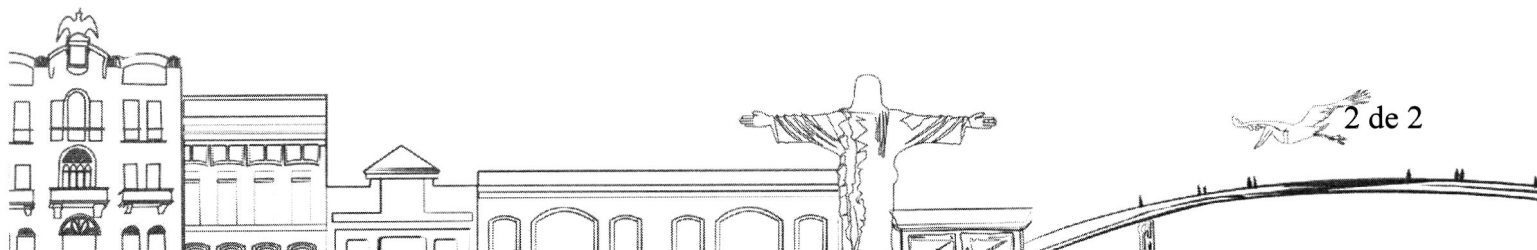
resíduos gerados, o responsável informou que os resíduos provenientes dos banheiros dos veículos são recolhidos por empresa devidamente licenciada para esse fim.

Em razão das irregularidades verificadas, o responsável foi notificado para apresentar as licenças e autorizações pertinentes ao exercício das atividades desenvolvidas no estabelecimento, bem como orientado a interromper imediatamente o lançamento de resíduos e efluentes em via pública, prática incompatível com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA "P" Nº 600, DE 20 DE JUNHO DE 2025





PREFEITURA DE
CORUMBÁ

AUTO / TERMO

Nº 22626

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nome do estabelecimento <i>Paragem e lava jato - Carlos Luiz Gonçalves</i>		Razão Social <i>Carlos Luiz Gonçalves</i>
CNPJ <i>017.602.756-46</i>	Inscrição Estadual <i>—</i>	
Endereço <i>Rua Euclides com Marechal Roraima - Dom Bosco - Corumbá MS.</i>	Bairro/Localidade <i>Dom Bosco</i>	Município <i>Corumbá MS.</i>
Proprietário <i>Carlos Luiz Gonçalves</i>	CPF <i>017.602.756-46</i>	Identidade e Órgão <i>—</i>
Responsável Técnico <i>Não possui</i>	Órg. de Clas. e Nº da Cart. <i>—</i>	CPF <i>—</i>
Autoridade Sanitária <i>Edson Silva Campos</i>	Cargo ou Função <i>Área Sanitária</i>	RG e Órgão Expedidor <i>—</i>
Com Base <i>Código Sanitário Municipal nº 198/16</i>		
Lavra o Presente <i>Termo de Notificação</i>		
Auto de <i>—</i>		Termo de Notificação <i>—</i>
Data <i>—</i>	Hora <i>—</i>	Data <i>25/05/2026</i> Hora <i>20hs e 50 min</i>
Pelo Fato de <i>—</i>		Através do Qual fica <i>—</i>

* Providenciar no prazo de imediato (05 - cinco dias) o destino adequado dos resultantes de lavagens dos veículos (ônibus).

* Apresentação do plavac sanitário ou dispensa do mesmo.

* Obs.: Fica proibido o despejo do resultante de lavagem na via pública.

Assinatura da Autoridade Sanitária

25.05.26
Data

Assinatura do Proprietário ou Responsável

Nos Termos do Código Sanitário Municipal. Foi dada Ciência e Deixado a 2º Via

Belm

Quora